



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 021

(PROJETO DE LEI Nº. 032/2019)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 872, DE 27 DE JUNHO DE 2019, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO DE LEI MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 16 da Lei 872, de 27 de junho de 2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2020.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 17 de setembro de 2019.


FLÁVIO CAETANO

Presidente